



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 469 - Maio/2024  
Portaria - Nº 37/2024  
(CCN/UFPI)

Teresina, 22 de Maio de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 37 / 2024 - CCN (11.00.24)**

**Nº do Protocolo: 23111.024091/2024-76**

**Teresina-PI, 22 de Maio de 2024**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências da Natureza**

**PORTARIA CCN/UFPI Nº 37/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024\***

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e considerando a Resolução CEPEX/UFPI n.º 65/2017 e o processo n.º 23111.012706/2024-78.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no exterior de LORENA PAOLA FERRARO para o Curso de Bacharelado em Arqueologia, do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella/TeresinaPI, na forma que segue.

- Prof. Grégoire André Henri Marie Ghislain van Havre - SIAPE 2297796 (Presidente)
- Prof. Flávio Rizzi Calippo - SIAPE 1861182 (membro)
- Prof. Vinícius Melquíades dos Santos - SIAPE 1106129 (membro)
- Prof. Luis Carlos Duarte Cavalcante - SIAPE 1656914 (suplente)

**Art. 2º** Conforme Artigo 13º, §1º, da supracitada Resolução, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento do processo, para elaborar parecer técnico sobre a viabilidade da revalidação do diploma pretendido.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*Numeração sequencial de portarias do CCN - 2024.

*(Assinado digitalmente em 22/05/2024 15:11 )*  
**EDMILSON MIRANDA DE MOURA**  
DIRETOR  
Matricula: 2363808